

REGISTRO DE IMÓVEIS1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266

TITULAR: MARISE P. VOSGERAU

CPF: 041 963 409-62

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 62.171

RUBRICA

CNM 079970.2.0062171-27

IMÓVEL:- O APARTAMENTO N° 14, situado no térreo ou 1° pavimento, do **BLOCO 06**, do condomínio **PARQUE SANTO AGOSTINHO**, com acesso pela rua Maria Paulina Pereira n° 30, localizado à direita, nos fundos de quem acessa o bloco (cujo bloco localiza-se logo atrás do bloco 4, perpendicular a via do estacionamento principal do condomínio), com a área construída privativa 41,875m², área construída de uso comum 4,6828289m², área total construída 46,5578289m², fração ideal de solo 0,003289, quota de terreno 61,4467763m², contendo: sala, circulação, 2 dormitórios, banheiro e cozinha/ serviço, cujo apartamento foi construído no **LOTE D 151**, situado na **CAMPINA**, neste Município. **PROPRIETÁRIO:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR, representado, por força do parágrafo oito do artigo 2° e inciso VI do artigo 4° da Lei n° 10.188, de 12/02/2001 e Lei 10.859 de 14/04/2004, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial-Par- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759/69 e regendo-se atualmente pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nrs 1 e 3 da matrícula 60.127, do livro 2, em 28/01/2005 e 05/04/2006. São José dos Pinhais, 06 de Abril de 2.006*, Oficial.-----*

AV.1-62.171:- Conforme consta do registro 1 da matrícula 60.127 o imóvel objeto desta matrícula constitui patrimônio do Fundo Financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial PAR MP 1944-22, sendo mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: Não integram o ativo da CEF; Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; Não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento e a mesma ficará dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS e o COTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do fundo, com fundamento no parágrafo 6° art. 2° da MP 1944-22, que institui o PAR - Programa de Arrendamento Residencial. São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2014. Oficial Designada.-----*

AV.2-62.171:- Protocolo n° 152.461 de 21/01/2014. Conforme consta do contrato objeto do R.3 a seguir, A VERBA-SE o cancelamento das restrições e destaque constantes da AV.1 supra, de conformidade com o disposto no § 7° Art. 2° da Lei n° 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei n° 10.859 de 14/04/2004 e Lei n° 11.474 de 15/05/2007. Custas-VRC 60 = R\$ 9,42. São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2014. Oficial Designada.*

R.3-62.171:- Protocolo n° 152.461 de 21/01/2014. Pelo instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel residencial de propriedade do FAR - Pagamento à vista, firmado pelas partes em 29 de julho de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, na forma do Artigo 2° e 8° da Lei n° 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei n° 10.859 de 14/04/2004 e Lei n° 11.474 de 15/05/2007, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2° da Lei n° 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei n° 10.859 de 14/04/2004 e Lei n° 11.474 de 15/05/2007, CNPJ/MF 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759 de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.259 de 19/02/73 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4

N.º 62.171

SEGUIE NO VERSO

em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Clarice Krause, economiária, portadora da CI 3.799.981-4-PR, inscrita no CPF/MF 513.575.189-00 em nome do FAR, nos termos da Lei 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **JOSE CASTILHO**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CI 457.524-5-PR, inscrito no CPF/MF 075.201.669-53, residente e domiciliado a Rua Maria Paulina Pereira, 30, BL 06, AP 14, Campina, nesta cidade, pela quantia de **R\$ 34.101,00**, sendo: R\$ 19.323,90 recursos próprios e R\$ 14.777,10 valor atualizado das taxas de arrendamento pagas em 78 parcelas no período de 12/01/2007 a 29/07/2013. **Condições: O comprador fica impedido de, conforme § 1º, Art. 8º da Lei nº 10.188 de 12/01/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação e com as demais condições constantes do referido contrato.** Indicação Fiscal: 11.037.0124.084-01. Obs.: - Consta do contrato que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados, que está isento do recolhimento do Funrejus nos termos do Artigo 3º, inciso VII, nº 14 da Lei 12.126 de 15/05/98, alterado pelo Artigo 1º da Lei 12.604 de 02/07/99, declarando tratar-se de imóvel de menos de 70,00m², adquirido exclusivamente para moradia própria do adquirente e declaração de quitação de taxas de condomínio. Dispensada da apresentação de certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união expedidas pela Secretaria da Receita Federal em conformidade com o disposto parágrafo 6º Art. 2º da referida Lei 10.188. ITBI/2013 Guia 21216, paga em 21/01/2014. Custas - VRC 2.156 = R\$ 338,49. São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2014. *Y. S. V. S. S.* Oficial Designada. -----*

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: Dj900 . D4iwG vufKJ - XgpAA . fctl
 Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.4-62.171 - Protocolo 232.048 de 06/09/2021 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/COMPLEMENTAÇÃO** - Nos termos do artigo 212 da Lei 6.015/73, guia de ITBI nº 82944/2021 e Ofício/Detri/327/2017 aqui arquivado em 01/11/2017 (papéis), expedidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel objeto desta matrícula passa a ser **11.037.0124.0084**. Emol.: R\$ 13,02 VRC 60,00. ISS: R\$ 0,2604. Funrejus 25%: R\$ 3,26. Fundep: R\$ 0,6510. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2021. *Y. S. V. S. S.* Oficial.- (GT) 1123r.YRDIE.OxzKA-kBEu0.4ibTG

AV.5-62.171 - Protocolo 232.048 de 06/09/2021 - **CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES** - Nos termos do art. 212 da Lei nº 6.015/73 e do requerimento contido no título objeto do R.7-62.171, faço constar que fica sem efeito a condição constante no **R.3-62.171**. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2021. *Y. S. V. S. S.* Oficial.- (GT) 1123V.9DqPp.ftTZh-ZYp9I.Or4Yp

AV.6-62.171 - Protocolo 232.048 de 06/09/2021 - **DADOS PESSOAIS/RETIFICAÇÃO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.7-62.171, faço constar que **JOSE CASTILHO** é divorciado, residente e domiciliado na Rua Angelina Legatti Facin, 354, Boqueirão, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2021. *Y. S. V. S. S.* Oficial.- (GT) 1123V.9DqPp.ftWZh-ZYwDw.Or4YE

R.7-62.171 - Protocolo 232.048 de 06/09/2021 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03/09/2021, às fls. 181/184, do Livro 1477, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, **JOSE CASTILHO**, já qualificado, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula à **JANETE HEIN**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI 3.299.350-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 562.030.809-00, residente e domiciliada na Rua Professora Olívia Nogueira, 113, São Pedro, São José dos Pinhais-PR. VALOR: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil**
 Continua na folha 2

SEGUIE

reais). CONDIÇÃO: - Não há. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: cd79.3604.c401.6781.b79a.9d46.197b.69a0.a02c.8845. ITBI guia 82944/2021 (recolhido em 08/09/2021, sobre o valor de R\$ 35.000,00). Funrejus isento nos termos do art. 3º, VII, "b", 14 da Lei 12.216/1998. Emitida DOI. Emol.: R\$ 792,48 VRC 3.652,00. ISS: R\$ 15,8496. Fundep: R\$ 39,6240. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2021. MM Oficial.- (GT) 1123V.9DqPp.fTdzH-ZYceP.Or4Yf

R.8-62.171 - Protocolo 257.372 de 18/07/2023 - **PENHORA** - Nos termos do requerimento datado de 18/07/2023, e Termo de Penhora extraído dos autos nº 0013592-53.2021.8.16.0035, expedido pelo 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais-PR, e documentos comprobatórios, aqui arquivados (mandados), em que é exequente: CONDOMÍNIO PARQUE SANTO AUGUSTINHO (CNPJ/MF 08.869.598/0001-61), e executada: JANETE HEIN (CPF/MF 562.030.809-00), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida: R\$ 41.579,59 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. Data/Lugar: 20/01/2023, São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Janete Hein. Funrejus recolhido em 24/07/2023 no valor de R\$ 83,16 conforme guia 1400000009469203-9, aqui arquivada. Funrejus recolhido em 24/07/2023, no valor de R\$ 83,16 conforme guia 1400000009469203-9, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 285,75 VRC 1.161,60. ISS: R\$ 15,7150. Fundep: R\$ 14,2875. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de julho de 2023. MM Oficial/Esc.- (DC) SFRII.PJv5P.CZUuH-Y3vLs.1123q

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62**

Visualização disponível em www.registradores.org.br